



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N°. 013/2021

Processo Licitatório n°. 003/2021 - Convite n°. 003/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de n° 013/2021, firmado em 31 de março de 2021, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS**, como **CONTRATANTE** e **BRENO VERÇOSA VALENÇA GUSMÃO**, como **CONTRATADO**.

OBJETO: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

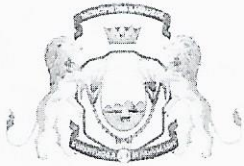
CONSIDERANDO, a permanência dos motivos declarados na CI n° 004/2022 do Controle Interno. Justifica-se esta prorrogação, em razão da necessidade desta Casa Legislativa contar com um profissional com experiência na área técnica de informática para atender as necessidades desta casa legislativa.

CONSIDERANDO, a necessidade de continuar com os Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, Instalação e Configuração de Rede, Reinstalação de Software, Acompanhamento do Link de Acesso a Internet.

RESOLVEM com fundamento no art. 57 Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o Contrato de Prestação de Serviços n° 013/2021, firmado em 31 de março de 2021, através do qual foi pactuada a Contratação de um profissional com experiência na área técnica de informática para atender as necessidades desta casa legislativa.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.0 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar até 31 de março de 2023, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, Instalação e Configuração de Rede, Reinstalação de Software, Acompanhamento do Link de Acesso a Internet, celebrado entre a Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE. Obedecido aos termos do contrato ora aditado, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Contratual, referente ao PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PROCESSO N° 003/2021 – CARTA CONVITE N° 003/2021, fundamentado no



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

previsto no art. 57, §1º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores em especial com as disposições previstas na Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.0 - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, Instalação e Configuração de Rede, Reinstalação de Software, Acompanhamento do Link de Acesso a Internet, firmado entre a Câmara Municipal dos Barreiros, correrão, por conta das Dotações Orçamentárias do Poder Legislativo, que estão consignadas na Lei Orçamentária vigente obedecendo, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 – Ficam ratificadas e permanecendo vigentes as demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, Instalação e Configuração de Rede, Reinstalação de Software, Acompanhamento do Link de Acesso a Internet, do Sr. BRENO VERÇOSA VALENÇA GUSMÃO, a que se refere este Termo Aditivo, ora aditado.

3.1 – Pela prestação de serviços ora pactuada A CONTRATANTE efetuará o pagamento da quantia de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) ao CONTRATADO em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

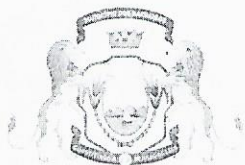
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.0 - A Câmara de Vereadores do Município dos Barreiros/PE. Dará publicidade necessária do extrato do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, Instalação e Configuração de Rede, Reinstalação de Software, Acompanhamento do Link de Acesso a Internet, do Sr. BRENO VERÇOSA VALENÇA GUSMÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.0 - Fica eleito o foro Municipal da cidade dos Barreiros – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justos e acordados, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Informática, Instalação e Configuração de Rede, Reinstalação de Software, Acompanhamento do Link de Acesso a Internet, do Sr. BRENO VERÇOSA VALENÇA GUSMÃO, em 03 (três) vias de



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Barreiros, 31 de março de 2022.

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA COSTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIROS
CONTRATANTE

BRENO VERÇOSA VALENÇA GUSMÃO
CONTRATADO

Testemunhas:

Mauro das Graças de B. Vasconcelos
CPF. 453.211.914-68

Isabel Cristina de Souza
CPF. 066.215.374-09